



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.599/2020, de 26 de novembro de 2020

Denomina DEPUTADO FRANCISCO FONSECA COELHO o açude público intitulado de “Barragem do Patu” localizado nas intermediações da sede do Município de Senador Pompeu/CE e adota outras providências.

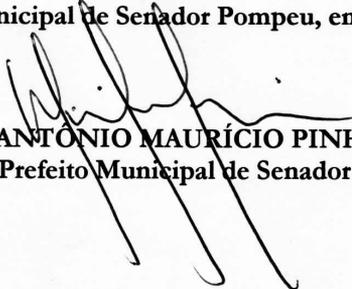
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina DEPUTADO FRANCISCO FONSECA COELHO o açude público intitulado de “Barragem do Patu” localizado nas intermediações da sede do Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas proximidades do local, respeitando-se as delimitações contidas na legislação federal, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 26 de novembro de 2020.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE

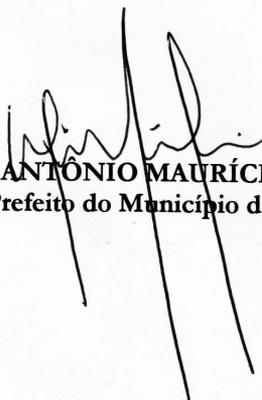


Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.599/2020, de 26 de novembro de 2020**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 26 de novembro de 2020.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 26 DE novembro DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Denomina DEPUTADO FRANCISCO FONSECA COELHO o açude público intitulado de "Barragem do Patu" localizado nas intermediações da sede do Município de Senador Pompeu/CE e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina DEPUTADO FRANCISCO FONSECA COELHO o açude público intitulado de "Barragem do Patu" localizado nas intermediações da sede do Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas proximidades do local, respeitando-se as delimitações contidas na legislação federal, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 24 de novembro de 2020.

Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu